



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 3.782, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público homologado parcialmente pelo Decreto nº 3.320, de 12 de março de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, incisos VI e IX, e tendo em vista o disposto no art. 75, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado por 2 (dois) anos, a partir de 12 de março de 2021, o prazo de validade do concurso público realizado em 18 de fevereiro de 2019 e homologado parcialmente pelo Decreto nº 3.320, de 12 de março de 2019, para provimento dos seguintes cargos: Ajudante Geral Masculino, Ajudante Geral Masculino - Distrito de Costas, Ajudante Geral Feminino, Faxineira, Servente Escolar, Vigia Noturno, Auxiliar de Farmácia, Atendente de Consultório Dentário, Fiscal Municipal, Fiscal de Vigilância Sanitária, Orientador Social, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Professor PM-1, Professor PM-1 - PNE, Técnico de Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Assistente Social, Cirurgião Dentista, Educador Físico, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo (NS V), Psicólogo (NS III), Professor de Educação Física, Professor de Inglês - Distrito de Costas, Professor de Arte - Distrito de Costas, Professor de Apoio AEE, Supervisor Pedagógico, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral (NS VI), Médico Clínico Geral (NS X), Médico Clínico Geral PSF, Médico do Trabalho, Médico Endocrinologista, Médico Ginecologista/Obstetra (NS X), Médico Neurologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra (NS X), Médico Pediatra (NS XI), Médico Psiquiatra, Médico Urologista e Farmacêutico/ Bioquímico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 2º Fica prorrogado por 2 (dois) anos, a partir de 02 de abril de 2021, o prazo de validade do concurso público realizado em 18 de fevereiro de 2019 decorrentes das Provas Objetivas e Provas Práticas, e homologado pelo Decreto nº 3.333, de 02 de abril de 2019, para provimento dos seguintes cargos: Agente Administrativo I, Calceteiro, Jardineiro, Mecânico, Motorista “B”, Operador de Máquina, Operador de Trator Agrícola, Pedreiro “A” e Técnico de Informática.

Art. 3º Durante a decorrência do período de vigência de prorrogação do prazo de validade do concurso público estabelecido no art. 1º deste Decreto, deve ser atendido o disposto no Decreto nº 3.320, de 12 de março de 2019, no Edital 01/2018 e nas demais normas legais pertinentes, no que se refere à classificação, convocação e nomeação dos candidatos aprovados.

Art. 4º Incumbe à Superintendência de Recursos Humanos informar, esclarecer e dirimir as eventuais dúvidas dos candidatos a respeito do estabelecido neste Decreto, solicitando, se e quando necessário, o devido parecer do Advogado da Prefeitura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 11 de março de 2021.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeita Municipal

Certifico que o Decreto Nº 3.782, de 11/03/2021 foi publicado na data de 11/03/2021, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão